



Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 111/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (**Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/06/2023 a 01/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de insulfilm para instalação nas janelas do Depósito da Farmácia e da Sala da Supervisão de Enfermagem do Hospital Municipal de Altônia**, no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**. Com a empresa: **VALDIRENE DE FATIMA GIAROLA AGUADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, com sede a Avenida XV de novembro, 925 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 05 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 188/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.883/2023 de 11 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$ 209.300,00 (Duzentos e nove mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 - Atividades de Funcionamento do Legislativo		
3803/3.3.90.14.00 – Diárias.....	000	6.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios		
3799/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	897	143.700,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.001.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3802/3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão.....	000	19.500,00
15.541.012.2.076 – Obras de Controle a Erosão		
3805/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	39.900,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		209.300,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 e Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES.....	000	25.700,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	39.900,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS PUBLICAS.....	897	143.700,00
TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO DE ARRECADACAO.....		209.300,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoça Candidata aprovada para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoça a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **13 de setembro de 2023, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
86	GISELE DA SILVA CARVALHO	603631

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº. 1.883/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$ 209.300,00 (Duzentos e nove mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 - Atividades de Funcionamento do Legislativo		
3803/3.3.90.14.00 – Diárias.....	000	6.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios		
3799/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	897	143.700,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.001.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3802/3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão.....	000	19.500,00
15.541.012.2.076 – Obras de Controle a Erosão		
3805/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	39.900,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		209.300,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 e Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0105/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 105/2023 DE 05/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 2173306901**, inscrito no CNPJ sob nº. **43.445.317/0001-44**, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portadora do RG nº 73501989, CPF nº. 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na



Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0105/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSULFIM PARS INDTSLSÇÃO NAS JANELAS DO DEPÓSITO DA FARMACIA E SALA DA SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PELICULA DE INSUFILM VIDROS DE 6,87 M2	630,00	630,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **11/09/2023** e término em **10/12/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 339030240000. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

Altônia-PR., 11/09/2023